

PROJETO DE LEI Nº 42/2020

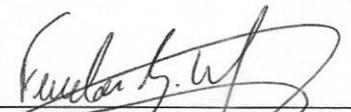
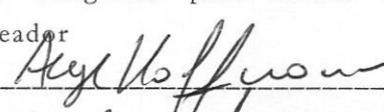
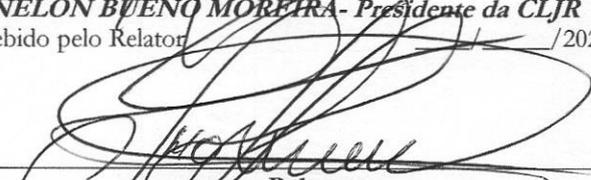
Autor: Executivo Municipal

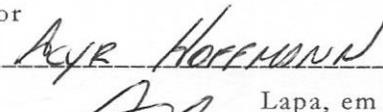
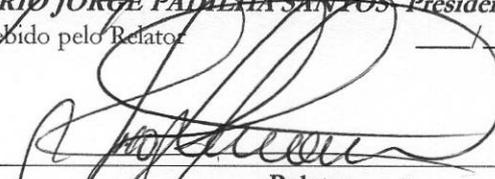
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária, para aquisição de alimentos, na Ação 2388 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Protocolado na Secretaria no Dia 24/07/2020.
Apresentado em Expediente do Dia 28/07/2020
Encaminhado às Comissões de:
Legislação, Justiça e Redação, em 24/07/2020.
Economia, Finanças e Orçamento, em 24/07/2020.


Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>27/07/2020</u></p> <p align="center"> FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p align="center">DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p align="center"> Lapa, em <u>27/07</u> /2020.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____ /2020.</p> <p align="center"> Relator</p>

<p>Recebi o projeto em <u>27/07/2020</u></p> <p align="center"> MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p align="center">DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p align="center"> Lapa, em <u>27/07</u> /2020.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____ /2020.</p> <p align="center"> Relator</p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)
ACYR HOFFMANN (Membro)